ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS 23 DO LIVRO Nº 03
Caçu 10 / 06 / 92
O oficial

LEI Nº 881/92, DE 13 DE MAIO DE 1992.

Dispõe sobre denominação da Escola Pequeno Trabalhador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A escola hoje popularmente conhecida como Projeto Pequeno Trabalhador passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO TRABALHADOR.

Parágrafo único - A escola de que trata o caput do presente artigo tem por finalidade ministrar o ensino fundamental, na conformidade com a legislação em vigor, juntamente com práticas profissionalizantes, nos termos do respectivo regimento aprovado pelo Conselho Estadual da Educação de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 13 de maio de 1992.

Jaime Nunes Borges